



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.208, DE 06 DE JULHO DE 2017.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BOM PASTOR – AMABP**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Governador